LEI ORDINÁRIA Nº 4.305, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do munícipio de Leme/SP e inclui no calendário oficial de eventos do Município"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído no município de Leme/SP o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus realizado anualmente, será no Terceiro sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 3°. O evento Marcha para Jesus, fara parte do calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Leme, 07 de junho de 2024

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898

Assinado de forma digital por MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA:28681943898
Dados: 2024.06.07 15:10:39 -03'00'

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE